



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0909001/2021

FLS. 191

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A justificativa decorre em virtude da vantajosidade, agilidade no processo Administrativo. Ademais, adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria tem urgência na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Administração Pública Municipal.

Por esta razão a Administração Pública Municipal de Trizidela, através do seu órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes (SEMED; SEMAS FMAS;FMS) optaram pelo uso da Ata de Registro de preços nº 290701/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 010/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.769/0001-00.

A escolha pela adesão justifica-se, tendo em vista que o valor médio cotado está maior que o valor da Ata de Registro de preços nº 290701/2021. Conforme a planilha abaixo:

MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE					
FONTE 1: CESTA DE PREÇOS-VALOR MÉDIO BANCO DE PREÇOS E FORNECEDORES					
FONTE 2: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290701/2021					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALORES UNITÁRIOS	
				CESTA DE PREÇOS	ARP Nº 290701/2021
1	AÇÚCAR – EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	2500	5,01	3,65
2	AÇÚCAR MASCADO – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	250	30,46	16,58
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 200 ML	UNID	150	5,62	4,79
4	ALHO	UNID	450	5,94	3,87
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO – EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	500	15,32	13,13
6	AGUA MINERAL GALÃO DE 20LT	UNID	5000	25,04	8,48
7	AGUA MINERAL 500ML	UNID	3500	3,42	2,86
8	AMEIXA SECA – EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNID	450	9,21	7,01
9	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNID	750	10,40	9,50
10	ARROZ BRANCO – TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	UNID	3000	30,62	26,58



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0909001/2021

FLS. 192

RUB K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	ARROZ TIPO 01 PARBORIZADO – EMBAL. DE 05 KG	UNID	1500	34,26	29,30
12	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM 170 GRAMAS	UNID	1000	4,80	4,39
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	CAIXA	1000	132,75	99,80
14	BISCOITO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS	CAIXA	750	131,36	112,00
15	CAFÉ SOLÚVEL FRASCO DE 100 GRAMAS	UNID	1500	9,04	6,40
16	CALDO DE GALINHA – CAIXA COM 12 CUBOS, 114 GRAMAS	UNID	450	4,79	3,82
17	CANELA EM PÓ, FRASCO DE 35 GRAMAS	UNID	150	5,60	5,15
18	CANJICA AMARELA – TIPO 1, EMBAL. DE 500 GRAMAS	UNID	450	5,63	5,20
19	CHOCOLATE GRANULADO – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	450	11,98	10,40
20	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	250	23,59	15,39
21	COLORAU PACOTE – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	250	6,33	4,95
22	CREME DE LEITE – EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNID	250	4,18	3,70
23	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GRAMAS	UNID	250	3,95	3,50
24	EXTRATO DE TOMATE – 190 G	UNID	500	3,52	3,20
25	FARELO DE AVEIA – EMBALAGEM 170 GRAMAS	UNID	350	8,68	8,10
26	FLOCÃO DE MILHO PCT 500 GRAMAS	UNID	5000	5,12	4,25
27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	500	5,57	4,65
28	FEIJÃO CARIOCA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	1500	10,80	8,75
29	FARINHA AMARELA 01 KG	UNID	500	9,98	8,90
30	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 200 GRAMAS	UNID	250	6,97	5,19
31	FRUTAS CRISTALIZADAS – EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	UNID	250	7,84	7,05
32	GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	250	20,42	17,90
33	GOIABADA INSPECIONADA – EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	250	11,44	10,14
34	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	UNID	250	5,53	4,02



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0909001/2021

FLS. 193

RUB K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID	5000	15,77	13,24
36	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNID	2500	5,29	3,98
37	MACARRÃO, TIPO SECA, COM OVOS - EMBAL. DE 01 KG	UNID	1500	11,89	7,73
38	MAIONESE EMBALADA INDUSTRIALIZADA DE 01 KG	UNID	350	8,56	5,50
39	MARGARINA 0% GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 01 KG	UNID	1250	15,49	13,63
40	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	450	6,06	5,34
41	MILHO VERDE LATA 200 GRAMAS	UNID	250	5,51	4,30
42	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML	UNID	1500	13,80	12,72
43	TAPIOCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	750	8,10	6,65
44	POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 01 KG	KG	7500	18,36	14,57
45	VINAGRE - 750 ML	UNID	500	6,69	5,89

MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE					
FONTE 1: CESTA DE PREÇOS-VALOR MÉDIO BANCO DE PREÇOS E FORNECEDORES					
FONTE 2: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290701/2021					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALORES UNITÁRIOS	
				CESTA DE PREÇOS	ARP Nº 290701/2021
46	CARNE MACIÇA	KG	2500	45,51	38,40
47	CARNE COM OSSO	KG	500	31,49	26,00
48	CARNE MOIDA	KG	500	35,66	32,30
49	FIGADO	KG	250	17,20	14,75
50	FRANGO	KG	5000	17,51	15,40
51	PEIXE	KG	1500	26,23	17,42
52	OVOS	CARTELA	1500	17,49	15,62
53	LINGUIÇA TOSCANA	KG	250	23,10	20,84
54	LINGUIÇA CALABRESA	KG	250	25,74	21,48

MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE					
FONTE 1: CESTA DE PREÇOS-VALOR MÉDIO BANCO DE PREÇOS E FORNECEDORES					
FONTE 2: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290701/2021					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALORES UNITÁRIOS	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0909001/2021

FLS. 195

RUB. h

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0909001/2021

FLS. 196

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes (SEMED; SEMAS;FMS) adotaram todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de preços nº 290701/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 010/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.769/0001-00, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor do objeto;
4. Anuência quanto à disponibilidade do fornecedor em oferecer o objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de melhor organização e otimização dos processos demandado urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “**carona**” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão, submetendo a sua deliberação.



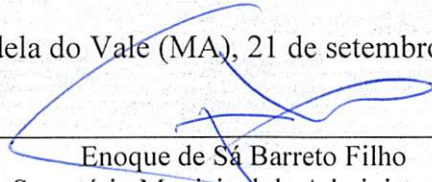
CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0909001/2021

FLS. 197

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021.



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP